

## Ministério da Cidadania

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DELIBERAÇÃO Nº 1.453, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 12/05/2021 e 09/06/2021.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 12/05/2021 e 09/06/2021.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERREIRA TONIETTI  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

- 1- Processo: 71000.018878/2021-82  
Proponente: Associação Esportiva e Cultural Alcatéia  
Título: Projeção  
Registro: 2100179  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 31.685.056/0001-50  
Cidade: Cubatão UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 487.130,13  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6721 DV: 0 Conta Corrente  
(Captação) vinculada nº 18329-6  
Período de Captação até: 12/05/2023  
2- Processo: 71000.036070/2021-87  
Proponente: Associação Natividade Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer  
Título: Academia do Skate - Brasil - Edição II  
Registro: 2100391  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 26.020.723/0001-46  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 462.172,73  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3068 DV: 6 Conta Corrente  
(Captação) vinculada nº 64015-8  
Período de Captação até: 09/06/2023  
3- Processo: 71000.035268/2021-43  
Proponente: Associação Recreativa e Cultural Amigos do Futebol Tubaronense  
Título: Escolinha de Futebol AMFUT - ANO II  
Registro: 2100361  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 27.847.678/0001-60  
Cidade: Tubarão UF: SC  
Valor autorizado para captação: R\$ 117.458,57  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0201 DV: 1 Conta Corrente  
(Captação) vinculada nº 67021-9  
Período de Captação até: 09/06/2023  
4- Processo: 71000.035999/2021-99  
Proponente: Instituto Irmã Dilce Coelho  
Título: Karatê e Futebol Comunitário  
Registro: 2100387  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 34.757.103/0001-12  
Cidade: São Luís UF: MA  
Valor autorizado para captação: R\$ 600.576,53  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0020 DV: 5 Conta Corrente  
(Captação) vinculada nº 109739-3  
Período de Captação até: 09/06/2023  
5- Processo: 71000.035721/2021-11  
Proponente: Instituto Victorem  
Título: Victorem Paralímpico  
Registro: 2100378  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 15.660.920/0001-03  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.541.116,33  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3010 DV: 4 Conta Corrente  
(Captação) vinculada nº 4821-6  
Período de Captação até: 09/06/2023  
6- Processo: 71000.028413/2021-30  
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura  
Título: Centro de Excelência no Esporte VIII  
Registro: 2100292  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 15.399.863/0001-50  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.941.275,92  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente  
(Captação) vinculada nº 70518-7  
Período de Captação até: 09/06/2023  
7- Processo: 71000.028414/2021-84  
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura  
Título: Esporte por um Mundo Melhor X  
Registro: 2100293  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 15.399.863/0001-50  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 3.689.529,94  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente  
(Captação) vinculada nº 70519-5  
Período de Captação até: 09/06/2023  
8- Processo: 71000.036987/2021-81  
Proponente: Instituto Desportivo da Criança  
Título: Vôlei Kids - Educando e Praticando  
Registro: 2100412  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 05.116.188/0001-51  
Cidade: Cuiabá UF: MT  
Valor autorizado para captação: R\$ 445.729,20

- Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0046 DV: 9 Conta Corrente  
(Captação) vinculada nº 38305-8  
Período de Captação até: 09/06/2023  
9- Processo: 71000.034786/2021-40  
Proponente: Instituto Geração 4  
Título: Gerando Mais Que Futebol III  
Registro: 2100355  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 14.390.824/0001-20  
Cidade: Recife UF: PE  
Valor autorizado para captação: R\$ 407.556,80  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1240 DV: 9 Conta Corrente  
(Captação) vinculada nº 83648-6  
Período de Captação até: 09/06/2023  
10- Processo: 71000.034091/2021-68  
Proponente: Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso  
Título: ICEMAT - Um Olhar Além da Visão  
Registro: 2100343  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 14.914.071/0001-04  
Cidade: Cuiabá UF: MT  
Valor autorizado para captação: R\$ 398.434,30  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2960 DV: 2 Conta Corrente  
(Captação) vinculada nº 61520-X  
Período de Captação até: 09/06/2023

## RETIFICAÇÕES

Processo Nº 71000.023417/2021-21

No Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2021, na Seção 1, página 140 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.447/2021, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 989.193,98, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 1.004.824,28.

Processo Nº 71000.023418/2021-76

No Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2021, na Seção 1, página 140 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.447/2021, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 977.219,12, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 986.040,39.

Processo Nº 71000.055384/2019-64

No Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, na Seção 1, página 02 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.351/2020, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 3.088.682,17, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 3.041.602,07.

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.549/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 240a. Reunião Ordinária ocorrida em 08/04/2021, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.007681/2020-18 e 01250.022329/2020-02

Requerente: Suzano S.A (antiga FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.)

CQB: 325/11

Assunto: Alteração Liberação planejada no meio ambiente (RN06)

Decisão: Deferidos

A CTNBio, após análise de pedido para alteração de localidade de liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado para Aumento de produtividade e desenvolvimento, cuja mudança consiste na substituição da localidade da Fazenda Fortaleza, situada eSP para a Fazenda Ouro Verde, situada em Três Lagoas/MS, concluiu pelo DEFERIMENTO. Ficam mantidas todas as medidas de biossegurança anteriormente aprovadas.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.550/2021

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que após a análise da solicitação de alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, passa ser composta como a seguir discriminada:

Processo SEI nº: 01245.008009/2021-91

Requerente: SBW do Brasil Agrifloricultura Ltda.

CQB: 230/06

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 7667/2021 publicado em 12/05/2021

Decisão: DEFERIDO

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Documento 01/2021, nomeando Cristhiano Rodrigo Gelain, para compor a CIBio local e excluindo Natércia da Silva Pereira.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

Maiores informações deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no site do MCTIC ([www.mctic.gov.br](http://www.mctic.gov.br)).

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO  
Presidente da Comissão

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.551/2021

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna

